



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50606.002776/2020-75

Unidade Gestora: [SRE-BA](#)

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 00696/2019, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA AS DEPENDÊNCIAS DA ECLUSA DE SOBRADINHO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA BAHIA, E A EMPRESA PINKERTON'S SECURITY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA - EIRELI

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, neste termo denominado **DNIT**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com endereço em Brasília/DF – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, Lote A, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Superintendente Regional no Estado da Bahia, **ROBERTO ALCANTARA DE SOUZA**, brasileiro, residente e domiciliado em Salvador/BA, CPF/MF nº 799.911.575-49, nomeado através da Portaria nº 624, de 27/06/2023, publicada no D.O.U. de 28/06/2023, assinada pelo Ministro de Estado dos Transportes, usando das atribuições que lhe confere o Art. 173 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e do outro lado a empresa **PINKERTON'S SECURITY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA - EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.581.289/0001-45, sediado(a) na rua Nicolau Grassi, nº 36, Centro, em Morro do Chapéu/BA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Politana Vital Lima Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 08[REDACTED]2 SSP-BA, e CPF nº 802[REDACTED]-78 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 00696/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO, por mais 12(doze) meses, elevando o prazo de execução/ conclusão do contrato para 05(cinco) anos consecutivos, por interesse da Administração, autorizado pelo Superintendente Regional no Estado da Bahia

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado nos artigos 57, Inciso II, e 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e na Cláusula Segunda do Contrato. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional no Estado da Bahia, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.002776/2020-75 através do SEI (15760108), em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO

O valor acumulado do contrato passa a ser de R\$ 2.274.121,00 (dois milhões e duzentos e setenta e quatro mil e cento e vinte e um reais), sendo R\$ 1.780.765,00 (um milhão e setecentos e oitenta mil e setecentos e sessenta e cinco reais), referentes às etapas anteriores, e R\$ 493.356,00 (quatrocentos e noventa e três mil e trezentos e cinquenta e seis reais) em face da presente prorrogação de prazo, período de 09/10/2023 a 09/10/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 493.356,00 (quatrocentos e noventa e três mil e trezentos e cinquenta e seis reais), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393007; Programa de Trabalho nº 194877; Natureza de Despesa nº 339039.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E PRORROGAÇÕES

O prazo de duração/execução dos trabalhos objeto do Contrato acima referido, celebrado em data de 08/10/2019, com início a partir da data de 09/10/2019 e cujo vencimento estava previsto para a data de 09/10/2023, passa a vencer em data de 09/10/2024, em virtude dos seguintes fatos: (I) PRORROGAÇÃO DE PRAZO: - (a) prorrogação por mais 12(doze) meses consecutivos, contados a partir de 09/10/2023, passando a vencer em data de 09/10/2024. Os eventos aqui citados foram regularmente autorizados pelo Superintendente Regional no Estado da Bahia, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.002776/2020-75.

CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, endosso à garantia prestada ao contrato, de forma a perfazer 5% (cinco por cento) do valor vigente do Contrato, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REPACTUAÇÃO CONTRATUAL

Fica resguardado o direito futuro da Contratada à repactuação do presente instrumento, a ser exercido tão logo ocorra nova homologação da Convenção Coletiva da Categoria.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Roberto Alcantara de Souza
Superintendente Regional DNIT BA

Sra Politana Vital Lima Silva
Pinkerton's Security Vigilância e Segurança Eireli



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Araújo Azevedo, Usuário Externo**, em 04/10/2023, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Alcantara de Souza, Superintendente Regional no Estado da Bahia**, em 04/10/2023, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15839339** e o código CRC **03CA1B87**.

Referência: Processo nº 50606.002776/2020-75

SEI nº 15839339

DNIT
DEPARTAMENTO
REGIONAL DE
INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Arthur de Azevedo Machado, nº 1225, Edifício
Civil Towers, Torre Nimbus, 3º andar
CEP 41.770-790
Salvador/BA |